Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR - 4419, de 21-9-2009

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Categoria Profissional	Nº de Empregos
Técnico I A	Secretário	01

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 07.1.270.60.0);

Portaria GR - 4420, de 21-9-2009

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Categoria Profissional	Nº de Empregos
Superior I A	Especialista em Laboratório	01

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 07.1.322.22.7).

Portaria GR - 4421, de 21-9-2009

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4087/2009, de nº 1155687 (Técnico I A - Técnico para Assuntos Administrativos), fica redistribuído da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto para a Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 07.1.322.22.7).

Portaria GR - 4422, de 21-9-2009

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4186/2009, de nº 1194062 (Básico I G - Auxiliar de Administração), fica redistribuído da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto para a Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 07.1.322.22.7).

Portaria GR - 4423, de 21-9-2009

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4102/2009, de nº 1169629 (Técnico I A - Técnico para Assuntos Administrativos), fica redistribuído da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas para a Faculdade de Direito.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 07.1.435.2.1).

Portaria GR - 4424, de 21-9-2009

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4128/2009, de nº 1130196 (Superior I A - Bibliotecário), fica redistribuído do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação para o Sistema Integrado de Bibliotecas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 07.1.146.69.0).

Portaria GR - 4425, de 21-9-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Coordenadoria de Assistência Social, 41 (quarenta e um) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Categoria Profissional	Nº de Empregos
Básico I G	Cozinheiro	06
Básico I G	Auxiliar de Serviços Gerais	07
Básico I G	Motorista	03
Técnico I A	Técnico de Enfermagem	01
Técnico I A	Técnico de Apoio Educativo	05
Técnico I A	Técnico para Assuntos Administrativos	11
Técnico I A	Técnico de Manutenção/Obras	02
Técnico I A	Técnico em Nutrição e Dietética	01
Superior I A	Educador	02
Superior I A	Psicólogo	01
Superior I A	Assistente Social	02

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 09.1.1242.35.0).

Portaria GR - 4426, de 21-9-2009

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4170/2009, de nº 1157019 (Técnico I A - Técnico para Assuntos Administrativos), fica redistribuído da Consultoria Jurídica para a Coordenadoria de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 09.1.1242.35.0).

Portaria GR - 4427, de 21-9-2009

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4138/2009, de nº 1151738 (Superior I A - Nutricionista), fica redistribuído da Escola de Artes, Ciências e Humanidades para a Coordenadoria de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 09.1.1242.35.0).

CENTRO DE INFORMÁTICA DE SÃO CARLOS

Extratos de Aditivos de Contratos

Contrato nº 5/2009-CISC

Processo Nº 2009.1.098.73.6

Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio do Centro de Informática de São Carlos.

Contratada: Radan Engenharia Elétrica Ltda.

Objeto: Elaboração de Projeto e especificações técnicas para atualização das instalações elétricas de média e baixa tensão.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato em mais 20 dias corridos.

Data de Assinatura: 04/09/2009.

Contrato nº 07/2006-CISC

Processo nº 2006.1.135.73.6

Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio do Centro de Informática de São Carlos.

Contratada: MG Refrigeração e Ar Condicionado Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo contratual em mais 1 ano, a contar de 01/10/2009.

Data da Assinatura: 18/09/2009.

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato de Edição

Contratante - Editora da Universidade de São Paulo / Contratado: Sandra Lencioni - Contrato de Edição da Obra: Região e Geografia/Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura /Data da Assinatura - 22.09.2009/Processo nº 2009.1.497.91.6

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Encontram-se abertas no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP) da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3.900, as inscrições para 15 vagas para o nível de Mestrado e 10 vagas para o nível de Doutorado dentro do Programa de Pós-Graduação em FÍSICA APLICADA À MEDICINA E BIOLOGIA para ingresso no 1º semestre de 2010.

As inscrições serão recebidas até o dia 22 de janeiro de 2010.

Processo Seletivo: O interessado ou seu procurador, deverá preencher requerimento de inscrição fornecido pelo Serviço de Pós-Graduação (disponível em: www.ffclrp.usp.br - formulários padrões - Serviço de Pós-Graduação), acompanhado dos documentos abaixo relacionados. Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta, ou não atenderem as exigências de inscrição do Programa, terão suas inscrições indeferidas pela Comissão Coordenadora de Programa (CCP). As vagas estarão condicionadas à aceitação dos candidatos por algum dos orientadores devidamente credenciados, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Programa, quanto ao número máximo de alunos por orientador. Os candidatos, cujas inscrições foram deferidas pela CCP, realizarão o processo seletivo em duas fases. A cada fase será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A primeira fase é eliminatória e consistirá de uma prova escrita. O candidato que obtiver nota menor que 6,0 (seis) na primeira fase estará eliminado deste processo seletivo. Para o Mestrado, a segunda fase constituirá de: análise do "curriculum vitae" e entrevista com o candidato. A nota da segunda fase será a média aritmética da análise de "curriculum vitae" e nota da entrevista. Para o Doutorado, a segunda fase consistirá de: análise do "curriculum vitae", entrevista com o candidato e análise do projeto. A nota da segunda fase será a média aritmética dos três itens anteriores. A nota final obtida pelo candidato é a média aritmética das notas da primeira e segunda fase. A nota final será utilizada para fins de classificação e aprovação, sendo reprovado o candidato com média final inferior a 6 (seis).

Mestrado: Documentação exigida dos candidatos:

cópia frente e verso do diploma de curso superior ou declaração da instituição de que o candidato cursa o último semestre de curso superior em Física, Biologia, Medicina, Engenharia, Química, Matemática, Ciência da Computação ou cursos afins para a Área de Física Aplicada à Medicina e Biologia.

cópia do histórico escolar do curso superior;

"curriculum vitae" (preferencialmente o Lattes);

cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

cópia da Cédula de Identidade - RG;

cópia do CPF;

cópia do Título de Eleitor;

cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;

carta dirigida à CCP sobre a necessidade ou não de bolsa de estudos institucional para a realização do curso;

Doutorado: A documentação é a mesma exigida aos candidatos ao mestrado, acrescida de:

cópia do diploma de Mestrado;

cópia do histórico escolar do Mestrado;

uma via do projeto de pesquisa, desenvolvido em conjunto com o futuro orientador (devidamente credenciado no programa);

um exemplar da dissertação de mestrado e/ou carta do atual orientador certificando que a defesa do mestrado ocorrerá no semestre para o qual o candidato está se inscrevendo.

Estarão dispensados da realização da prova escrita os candidatos que já a tenham realizado em processos seletivos anteriores do Programa FAMB, num período retroativo correspondente a três anos: neste caso poderão utilizar a nota daquela prova na primeira fase, respeitando a sua colocação no contexto geral das provas (a nota da prova do candidato menos a nota média dividida pelo desvio-padrão das notas de todos os candidatos aprovados naquele exame, em seguida faz-se uma transformação linear, de modo que a menor nota seja a nota mínima de aprovação e a maior seja 10 (dez); entretanto se o candidato desejar poderá realizar a prova novamente, sendo considerada a nota desta.

Doutorado Direto: Os candidatos que não possuírem título de Mestre e que desejarem o ingresso direto no nível Doutorado, deverão realizar a inscrição mediante solicitação por escrito, à CCP, acompanhada de justificativa documentada pelo futuro Orientador e ainda atender aos requisitos mencionados acima para o doutorado.

Prova Escrita: A Prova Escrita contará com 10 questões, cada uma valendo 2 pontos, assim distribuídas: Física (2 questões), Cálculo (1 questão) e Geometria Analítica (1 questão), Informática (2 questões), Eletrônica (2 questões) e Física Médica e Biologia (2 questões). O candidato deverá escolher quaisquer 5 questões. A bibliografia sugerida para a preparação do candidato para a prova escrita é: Halliday, D. e Resnick, R., Fundamentos de Física, 2a Edição: Vol. 1 - Mecânica; Vol. 2 - Gravitação, Ondas e Termodinâmica; Vol. 3 - Eletromagnetismo; Vol. 4 - Ótica e Física Moderna (caps. 38 a 41), Livros Técnicos e Científicos Editora, Rio de Janeiro, 1993. Tipler, P., Física, 4a Edição: Vol. 1 - Mecânica, Oscilações e Ondas, Termodinâmica; Vol. 2 - Eletricidade e Magnetismo, Ótica, Livros Técnicos e Científicos Editora, Rio de Janeiro, 1999. Keller, F. J., Gettys, W. E. e Skove, M. J., Física: Vol. 1 e Vol. 2 (caps. 20 a 37), Makron Books do Brasil Editora Ltda, São Paulo, 1999. Shenk, A., Cálculo e Geometria Analítica, Vols. 1 e 2, Editora Campus, Rio de Janeiro, 1984. Leithold, L. O Cálculo com Geometria Analítica, 2a Edição, Vols. 1 e 2, Harper & Row do Brasil, São Paulo, 1982. Edminister, J. A., Circuitos Elétricos, 2a Edição, MAKRON Books, São Paulo, 1985. Bolton, W., Análise de Circuitos Elétricos, MAKRON Books, 1994. Garcia, E. A. C., Biofísica, Sarvier, 1998. Okuno, E., Caldas, I. L. e Chow, C., Física para Ciências Biológicas e Biomédicas, Editora Harbra, São Paulo, 1986. Forbellone, Andre Luiz Villar e Eberspacher, Henri Frederico, Lógica de programação, segunda edição. Makron Books. J. E. Rodas Duran, Biofísica: Fundamentos e Aplicações, MAKRON Books, 2005, 2ª edição.

Projeto de Pesquisa: O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado pelo candidato, com ciência do orientador, e entregue à Coordenação do Programa. O projeto de pesquisa deve ser apresentado em papel A4, com fonte "Times New Roman" 12 pt, com espaçamento de 1,5 cm e margens de 2,5 cm e no máximo 10 páginas. Ele deverá conter os seguintes tópicos: Resumo, Introdução (com quadro teórico) e Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Execução e Bibliografia: A Comissão Examinadora avaliará o projeto atribuindo até 2,0 pontos para cada um dos seguintes itens: (a) a originalidade e relevância do tema de pesquisa, (b) dos objetivos e se estes estão condizentes com pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa, (c) viabilidade da execução da pesquisa dentro do prazo exigido pelo Programa, (d) se a bibliografia está condizente e atualizada e (e) conjunto. A nota final de projeto será a soma dos pontos atribuídos a cada item.

"Curriculum Vitae": A análise de "curriculum vitae" levará em conta os seguintes itens: (a) Formação na Graduação; (b) Publicação de Artigos Científicos em Periódicos, classificados pelo comitê Medicina II da CAPES; (c) Realização de Estágios de Pesquisa ou Iniciação Científica com Bolsa de Estudos; (d) Participação em Eventos Científicos; (e) Estágios Profissionalizantes; (f) Monitoria em Disciplinas; (g) Desempenho Geral do Estudante.

Entrevista: Na entrevista a Comissão Examinadora analisará os dados do "curriculum vitae", com eventuais esclarecimentos que sejam necessários, e analisará ainda detalhes do projeto de pesquisa, no caso de doutorado. Caberá à Comissão Examinadora atribuir uma nota (de 0 a 10) à entrevista.

Classificação: A classificação levará em conta a nota final obtida pelo candidato no processo seletivo. A distribuição de bolsa de estudos será realizada pela CCP considerando todos os alunos do programa.

Exame de Seleção: O Exame de Seleção será realizado nos dias 8, 9 e 10 de fevereiro de 2010, nas dependências do Departamento de Física e Matemática (DFM) da FFCLRP. A prova escrita terá início a partir das 09h00min do dia 8 de janeiro e terá 4 (quatro) horas de duração.

As matrículas dos candidatos selecionados no exame de ingresso somente serão efetivadas mediante a apresentação do formulário com a aceitação do orientador, e os candidatos ao mestrado, deverão ainda apresentar projeto de pesquisa desenvolvido em conjunto com o orientador, no período a ser estabelecido em calendário aprovado pela Comissão de Pós-Graduação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria FORP/USP - 143, de 22-9-2009

Designa a Pregoeira e Equipe de Apoio da FORP/USP para o Pregão nº 12/09

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06/11/2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Resolve designar Denise Martins Fontes Gonçalves, em razão da Certificação sob o nº USP-122/2004 concedida pelo Reitor da USP, através da Portaria GR-1044/2004, prorrogada pela Portaria GR-2210/2008, para atuar como Pregoeira nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto-USP, na Modalidade PREGÃO, que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns. Para composição da Equipe de Apoio designa os seguintes membros: Aline Patrícia de Oliveira, Celma Maria Cunha Bonilha (Suplente da Pregoeira) e Imaculada Jainaira Miguel. Designa ainda, a Profa. Dra. Fernanda de Carvalho Panzeri Pires de Souza como responsável técnico dos materiais a serem adquiridos.

Artigo 2º - Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. (Processo nº 09.1.1049.58.5)

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Termo de Convênio

Convênio 18897 USP. Partícipes: USP/FZEA e Universidad Nacional de San Antonio Abad del Cusco (PERU). - Processo: 2009.1.48.74.7. Objeto: cooperação acadêmica nas áreas de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária e Engenharia de Biossistemas, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Concedente: Universidad Nacional de San Antonio Abad del Cusco (PERU). Convenente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: 5 anos a contar da data da assinatura: 25/05/2009.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Portaria SUPE-26, de 21-9-2009

Dispõe sobre a Comissão Julgadora de Licitações para o Exercício de 2009

O Superintendente Substituto do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, da Universidade de São Paulo, considerando as disposições contidas no Artigo 51, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes profissionais para integrarem a Comissão Julgadora de Licitações: Maria Angélica Dal Col; Eliana Regina de Freitas Spinelli; Sérgio Luis Álvares; Salvador Antonio Aversano; Rosali de Fátima Malaspina Azevedo Silva; Emely Navarro de Almeida Sevilhano

Parágrafo Único - Como Suplentes ficam designados: Carlos Roberto Bocchi; Jair Francisco da Silva Luiz Antonio Dolo; Nilton José Saggioro

Artigo 2º - O mandato dos membros da presente Comissão será de um ano, a partir da data da sua publicação, podendo ser reconduzidos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 22-9-2009

Processo USP N.º: 09.1.2403.62.5

Modalidade: Pregão Reg.Preço - Menor Preço - Nº. 096/2009

Homologo e classifico o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicado no D.O.E em 09/09/09 e 16/09/2009 e autorizo a despesa.

Resumo do Contrato - HU-USP

Processo nº:09.1.28.62.2

Contratante: Hospital Universitário da USP

Contratado: Pontual Comercial Agrícola Ltda

Objeto: aditar em 0,63% o valor do contrato original, ou seja R$ 4.080,00, referentes a 2400 unidades de morango em folhas

Data da Assinatura: 17/09/2009

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despachos do Diretor, de 22-9-2009

Ratificando:

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Art. 26, da lei Federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores, combinando com o Artigo 1º, Inciso I - letra "g" da Portaria GR3570 de 28.03.05. Unidade interessada: Instituto de Física de São Carlos. - Despachos da V. Mag.ª de 22/09/2009 - Proc.IFSC 2009.1.1185.76.4 - Recursos: CNPq/47.4059/2008-1 - Contratada: Ametek - Valor: US$ 6.421,00;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Art. 26, da lei Federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores, combinando com o Artigo 1º, Inciso I - letra "g" da Portaria GR3570 de 28.03.05. Unidade interessada: Instituto de Física de São Carlos. - Despachos da V. Mag.ª de 22/09/2009 - Proc.IFSC 2009.1.1155.76.8 - Recursos: INOF // 2008/57858-9 - Contratada: COY Laboratory Products - Valor: US$ 16.806,00.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Retificação do D.O. de 22-9-2009

No Edital de inscrição e seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica e Geotectônica) - IGc/USP - primeiro semestre do ano de 2010 - Curso de Mestrado, conforme segue:

06.- Docentes disponíveis para orientação:

Geotectônica: Professsores Doutores André Oliveira Sawakuchi, Benjamim Bley de Brito Neves, Caetano Juliani, Carlos José Archanjo, Claudio Riccomini, Colombo Celso Gaeta Tassinari, Dilce de Fátima Rossetti, Ginaldo Ademar da Cruz Campanha, Juliana de Moraes Leme Basso, Marcos Egydio Silva, Maria Helena Bezerra Maia de Hollanda, Marly Babinski, Mary Elizabeth Cerrutti Bernardes de Oliveira, Oswaldo Siga Junior, Paulo César Boggiani, Paulo César Fonseca Giannini, Renato Paes de Almeida, Setembrino Petri, Thomas Rich Fairchild, Umberto Giuseppe Cordani e Wilson Teixeira.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Portarias do Diretor, de 22-9-2009

Comunicando que a aluna Edlayne Teixeira de Aquino foi designada para exercer a função de aluna-monitora junto ao Departamento de Estatística (MAE), a partir de 17.08.2009 (Portaria IME-1192), mas desistiu da monitoria por motivo particular em 21.09.2009.

Designando os alunos: Ricardo Matioli Messias e Débora Vieira Alacid de Souza foram designados para exercerem a função de aluno-monitor, no segundo semestre de 2009, junto ao Departamento de Estatística (MAE), a partir de 22 de setembro de 2009. (Portaria IME nº. 1209 de 23 de setembro de 2009).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Comunicado

Edital de Seleção de Candidatos para o Mestrado em Ciência da Computação - 2010

1- A página web oficial deste Edital de Seleção é http://www.ime.usp.br/dcc/posgrad/admissao/. Todas as informações relevantes referentes ao processo seletivo de candidatos para o Mestrado em Ciência da Computação (CC) do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPGCC) do IME-USP, primeiro semestre de 2010, estão lá divulgadas.

2 - São oferecidas 60 vagas para o Mestrado do PPGCC para o primeiro semestre de 2010, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

3 - As inscrições para o processo seletivo de candidatos para o Mestrado do PPGCC, primeiro semestre de 2010, dar-se-ão através do encaminhamento dos seguintes documentos para a Secretaria de Pós-Graduação do IME-USP.

(a) Formulário de inscrição preenchido;

(b) Cópia do histórico escolar oficial do curso de graduação;

(c) Pelo menos duas cartas de recomendação;

(d) Cópia atualizada do CV Lattes (opcional);

(e) Resultado do exame nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (fortemente recomendado). Serão aceitos resultados da edição de 2008 e 2009 deste exame.

(f) Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional).

4 - Os documentos relacionados no Parágrafo 3 deverão ser encaminhados à Secretaria de Pós-Graduação do IME-USP até 31 de outubro de 2009, pessoalmente ou por via postal. Serão desconsideradas as inscrições enviadas por via postal cuja data de postagem seja posterior ao encerramento do prazo estabelecido neste parágrafo.

5 - A relação de orientadores do programa está disponível em https://sistemas.usp.br/fenixweb/fexOrientadores?codare=45134&codcpg=45.

6 - O processo seletivo de candidatos para o Mestrado do PPGCC, primeiro semestre de 2010, será conduzido por banca examinadora especialmente designada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP)

do PPGCC.

7 - Este processo seletivo consistirá dos seguintes itens:

(a) Análise do desempenho do candidato no exame nacional POSCOMP.

(b) Análise do histórico escolar do candidato e atividades acadêmicas desempenhadas pelo candidato tais como iniciação científica, participação em eventos, publicações, prêmios, etc. Na análise do histórico será examinado o conteúdo das disciplinas feitas pelo candidato, assim como seu desempenho nelas.

(c) Análise das cartas de recomendação. As qualificações e a natureza do relacionamento do recomendante com o candidato serão levadas em conta nesta análise.

(d) Análise dos propósitos expressos pelo candidato no formulário de inscrição e a compatibilidade destes propósitos com o perfil do PPGCC. Esta análise de propósitos poderá também levar em conta documentos adicionais submetidos pelo candidato (veja item 3(f) acima).

Todos os itens acima contribuem com 25% na avaliação final do candidato neste processo seletivo. O número de candidatos aceitos será o mínimo entre o número de vagas determinado no Parágrafo 2 deste edital e o número de candidatos que